Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 480 DE 13 DE JUNHO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 100.000,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.241, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 100.000,00, destinado a atender as despesas com a extensão de rede elétrica à rua Santos Dumont; Travessa Koller; Avenida Salgado Filho; Bairros de Três Vendas, Presidente Vargas e Cerâmica e localidades de Km 7 e Escola Branca.

Art. 2º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso o "superavit"financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de junho de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 13 de junho de 1.972.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda